

PORTARIA nº 017/FUNDESTE/2020

Aprova “ad referendum” do Conselho Superior a criação do Colégio UNOCHAPECÓ, como uma mantida da Fundeste

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, **Vincenzo Francesco Mastrogiacomo**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando

- Resolução n.039/C.GESTOR/2020, que aprova o encaminhamento da matéria “Aprovação do Projeto Político Pedagógico do Colégio Unochapecó e seu respectivo Regimento”, bem como Parecer n.045/C.GESTOR/2020;
- ser competência do Conselho Superior “Aprovar a criação ou extinção de entidades mantidas, seus regimentos gerais e respectivas alterações”, conforme disposto no art. 17, inciso IV do Estatuto da Fundeste;
- as restrições ainda existentes para a realização de reuniões presenciais em razão da pandemia do Covid-19
- a necessidade de dar andamento aos respectivos registros junto aos órgãos competentes do Colégio Unochapecó

R E S O L V E “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º – Aprovar a criação do Colégio Unochapecó, como uma mantida da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste, autorizando-se desde já a abertura de uma nova filial, com o respectivo CNPJ, para essa finalidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 23 de setembro de 2020.

